

Universidade Federal de Alfenas - Unifal - MG  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

Aline Cangira Medeiros

**Maternidade no cárcere e reprodução social no Estado neoliberal brasileiro: uma análise crítica do discurso da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional**

Varginha/MG

2021

Universidade Federal de Alfenas - Unifal - MG  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

Aline Cangira Medeiros

**Maternidade no cárcere e reprodução social no Estado neoliberal brasileiro: uma análise crítica do discurso da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional**

Trabalho de conclusão de PIEPEX apresentado como requisito para conclusão do curso: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia da Universidade Federal de Alfenas, campus Varginha.

Orientadora: Dra. Fernanda Mitsue Soares Onuma.

Varginha/MG  
2021

**Resumo:** Ao pensar na possível obsolescência do sistema prisional, deve-se questionar como tantas pessoas foram parar na prisão sem que houvesse maiores debates sobre a eficácia do encarceramento. Segundo a Infopen (2016), o Brasil é o quarto país no mundo que mais encarcera mulheres. Aspectos como a maternidade e a reprodução social ocultam a compreensão do aprisionamento de mulheres. Ao longo deste trabalho, através da análise de conteúdo via contagem de palavras, o termo que envolve a palavra maternidade na Pnampe resultou no somatório de 45 palavras. Por que a análise de conteúdo via contagem de palavras indica que a Pnampe privilegia a atenção às mulheres em situação de cárcere em seu papel de mães? Utilizando a Análise Crítica do Discurso (ACD) em Norman Fairclough como ferramenta teórico-metodológica, levanta-se a análise de documentos oficiais sobre a política de encarceramento de mulheres em vigor no Brasil com intuito compreender, a partir da ACD, a relação dialética entre o discurso da Pnampe que prioriza a maternidade em sua atenção a mulheres em situação de cárcere e a reprodução social no contexto neoliberal brasileiro. Com isso, foi possível observar que a finalidade dessa política pública da Pnampe é satisfazer o papel do Estado em manter a dominação e regulação sobre os indivíduos em detrimento de uma classe sobre a outra e manter o funcionamento da reprodução social sobre essas mulheres em situação de privação de liberdade, sobretudo, as mulheres com quaisquer vínculos com a maternidade.

**Palavras-chave:** Estado. Maternidade. Encarceramento feminino. Teoria da reprodução. Análise crítica do discurso.

## Sumário

1. Introdução.....	5
2. O Estado e sua função no contexto Neoliberal .....	6
2.1 O Sistema Carcerário como instrumento de gestão da pobreza no Estado Neoliberal: a contribuição da reprodução social .....	10
3. Análise crítica do discurso conforme Norman Fairclough.....	14
4. Construção do <i>corpus</i> de análise.....	15
5. Procedimento metodológico.....	17
5.1 Resultados e análises .....	20
5.2 Análise das práticas sociais .....	21
5.3 Análise das práticas textuais e discursivas.....	25
6. Considerações Finais.....	26
Referências .....	28

## 1. Introdução

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopenmulheres, 2016) o Brasil em 2016, totalizou em uma população carcerária feminina de 42 mil mulheres, representando 656% de sua população carcerária feminina, enquanto, no mesmo período, a masculina cresceu em 293%. Embora somente 5,46% dos crimes são de autoria feminina, o que ascende um alerta para pesquisar como e o porquê desse crescimento exponencial do encarceramento feminino no Brasil (Infopenmulheres, 2016).

Nolan et al. (2017), aponta algumas das possíveis explicações para tal fenômeno do crescimento exponencial do encarceramento feminino em massa no Brasil nas últimas décadas, estaria ligado à prisão baseada majoritariamente no flagrante, o que vem caracterizado pelo racismo, o uso frequente das prisões provisórias - Infopen 2014, contabilizou que 44,7% das mulheres presas ainda aguardavam julgamento - e o baixo acesso das encarceradas à uma defesa técnica de qualidade (Nolan et al. 2017).

A privação da liberdade é um instrumento de punição, controle e gerenciamento do crime que o Estado encontra para os possíveis transgressores em uma sociedade Wacquant (2008). O cárcere é a resposta do Estado em seu propósito neoliberal de desregulamentação dos serviços públicos, criminalizando a pobreza com a finalidade de possibilitar a imposição de ofertas de trabalho precárias e mal remuneradas, a qual se instala por meio de obrigações cívicas para as pessoas que se encontram na base da estrutura de classes (Wacquant, 2008).

No encarceramento concentram-se as comunidades socioeconomicamente vulneráveis, as quais são veladas racialmente, são alvos do recolhimento prisional, como se observa nos gráficos do perfil da população prisional feminina brasileira Infopenmulheres (2016). Portanto, a prisão cumpre o papel do Estado neoliberal como uma resposta à questão social, longe de promover a educação, acesso à moradia digna, acesso a emprego, disfarça os índices de educação, moradia e desemprego recolhendo as pessoas da sociedade através do encarceramento em massa (Davis, 2019; Wacquant, 2008).

Na perspectiva de Federici (2002), a globalização é uma estratégia que visa um processo de proletarianização global e a formação de um mercado de trabalho global com a finalidade de baratear o custo do trabalho, reduzir os direitos dos trabalhadores e intensificar a exploração. O que enfatiza essas consequências da globalização têm ligação às relações de gênero, em que as

mulheres são mais vulneráveis na divisão internacional do trabalho, uma vez que representam a base da reprodução social. Observando o perfil da população carcerária feminina brasileira juntamente com as ações da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), e ainda, com as considerações de Federici (2002), fica o questionamento: o aumento do encarceramento feminino nos últimos anos no Brasil se justifica por uma elevação nos índices de criminalidade ou como forma de regulação do mercado de trabalho e cumprimento do papel do Estado neoliberal de resposta à questão social, como instrumento de controle e “gestão” da pobreza?

Estas e demais questões serão analisadas ao longo deste artigo, com intuito de investigar tal fenômeno considerando a postura da Pnampe. A presente pesquisa tem como propósito compreender, a partir da Análise Crítica do Discurso de Norman Fairclough, a relação dialética entre o discurso da Pnampe que prioriza a maternidade em sua atenção às mulheres em situação de cárcere e a reprodução social no contexto neoliberal brasileiro.

Para seguir mais a fundo nessas análises previamente mencionadas, o presente artigo será organizado das seguintes formas: na primeira sessão irá tratar sobre tratar sobre o conceito de Estado e seu papel no contexto do neoliberalismo. Em um segundo momento serão abordados os aspectos gerais do encarceramento feminino. Posteriormente, haverá uma correlação do Estado ao encarceramento feminino. Após essas análises, serão apresentados os procedimentos metodológicos, fundamentados na Análise Crítica do Discurso em Fairclough. Segue-se com as discussões e análises dos resultados e, por fim, as considerações finais.

## **2. O Estado e sua função no contexto Neoliberal**

Para a compreensão do conceito de Estado faz-se necessário analisar a historicidade da sociedade ao longo do tempo. Vários autores, pensadores clássicos e estudiosos já discutiram muito sobre esse termo, sua complexidade e sob perspectivas diferentes sobre o termo. Por exemplo, Friedrich Engels já discutira em “A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado, no capítulo sobre Barbárie e civilização”, que remetia uma sociedade em transição de um regime de conflitos gentílicos, o qual foi destruído pela divisão do trabalho que dividiu a sociedade em classes, e substituído pelo Estado (Engels, 2013).

A sociedade pertencente à monarquia absoluta dos séculos XVII e XVIII, a qual remete a perspectiva de Engels, surgiu através de uma luta aberta e contínua das classes entre si ou ainda sob o domínio de um terceiro poder acima dessas classes em luta. Esse poder deveria

suprir as necessidades dos conflitos das classes, o qual permitiria a luta no meio econômico de uma forma legal. Diante disso, foi dizimado o regime gentílico pela divisão do trabalho que separou a sociedade em classes e substituído pelo Estado.

Diferente da antiga organização gentílica, o Estado designa, em um primeiro momento, pela junção dos seus súditos de acordo com uma divisão territorial. O segundo ponto marcante é a instituição de uma força pública, colocando a sociedade não mais como um povo armado devido à divisão da sociedade em classes.

De acordo com Engels (2013), o Estado é um produto da sociedade. Que essa divisão dos antagonismos não permitia que os conflitos consumissem toda a sociedade. Seria indispensável um poder firmado teoricamente acima da sociedade, o qual se distancia cada vez mais da sociedade, a saber, o Estado.

Por outro lado, nos estudos de Isuani (1984), Max Weber considera o Estado como um tipo particular de organização política governante, definida pelos elementos da territorialidade e pela existência de um órgão administrativo que centraliza o uso legítimo da força. O que tem sua similaridade com Engels no que remete ao Estado nas perspectivas da força pública e da divisão territorial (Isuani, 1984).

Isuani (1984) denomina dois enfoques sobre o conceito de Estado. O primeiro ele aponta o Estado como uma associação (ideia de contrato social), tal noção permite duas variantes: a vista de “baixo”, que é o Estado surgindo de um acordo feito em comum por um grupo de indivíduos. E a associação vista de “cima”, que seria uma associação de dominação de um grupo sobre o outro em um determinado território, tal abordagem está presente nas discussões de Max Weber. Esse contrato social que é apontado não seria a criação de uma sociedade, mas sim de apenas um Estado.

O segundo conceito que Isuani (1984) define, seria o Estado conforme Hegel, como uma dimensão abstrata opondo-se às outras dimensões da sociedade. Hegel viu a sociedade civil da tradição, como um reino de competições, homens hostis uns aos outros, com a primazia do interesse privado, particular. Trazendo em evidência o individualismo na sociedade, que cada membro tem em si a sua própria finalidade.

Na maturidade, Marx vai contra ao conceito hegeliano, juntamente com Engels. Por perceberem que Hegel apresenta não mais hipostasias do que situações de fato, Hegel não levou em consideração a exploração dos trabalhadores como atestaram Marx e Engels (2007).

“Há dezenas de anos, a história da indústria e do comércio não são senão a história da revolta das forças produtivas modernas contra as modernas relações de produção, contra as relações de propriedade que condicionam a existência da burguesia e seu domínio.” Marx e Engels, 2007, p.45

“..., a burguesia, com o estabelecimento da grande indústria e do mercado mundial, conquistou, finalmente, a soberania política exclusiva no Estado representativo moderno. O executivo no Estado moderno não é senão um comitê para gerir os negócios de toda a classe burguesa.” Marx e Engels, 2007, p.42

Na “Teoria Materialista do Estado”, de Joachim Hirsch, são apresentados traços fundamentais para entender o Estado não como uma coisa, um sujeito ou uma organização racional, mas como um complexo de relações sociais. Hirsch assegura que o Estado não pode ser compreendido direta e imediatamente. E como toda ciência crítica, a teoria materialista do Estado tem por finalidade relacionar as categorias teóricas dominantes às suas relações sociais básicas, dessa forma, ajudando os indivíduos a entenderem a si mesmos (Hirsch, 2010).

Hirsch trata de entender as instituições e os processos políticos como uma expressão de compreender as instituições e os processos políticos como expressão de relações de domínio e exploração, assim como os conflitos e as lutas delas derivadas. Portanto, para Hirsch, não se relaciona apenas em explicar como o Estado funciona ou deveria funcionar, mas sim que tipo de relação social ele manifesta e como essa pode ser superada.

Em outro momento da obra materialista, Hirsch (2010) faz menção à Marx e Engels na obra “A Ideologia Alemã”, apontando como o modo de produção não necessariamente deveria ser considerado somente como um ponto de vista da reprodução da existência física dos indivíduos. Mas, sim, como uma forma desses indivíduos mostrarem como se manifestam na vida e isso diz muito sobre estes. Tal relação demonstra o que esses indivíduos produzem e como produzem. Dessa maneira, pode caracterizar as relações políticas e sociais específicas dos indivíduos.

Reitera-se que a perspectiva de Hirsch, na teoria materialista, o Estado não deve ser visto como uma organização instaurada conscientemente pela sociedade, de acordo com dados objetivos definidos e tão pouco pela representação do bem-estar comum. No entanto, o Estado requer ser entendido, até certo ponto, como um efeito das lutas de classes as quais exercem sobre os indivíduos, isto é, da luta pelo sobreproduto.

Observando o conceito do Estado sob prismas diferentes, com categorias teóricas que analisam as relações da sociedade de acordo com o contexto histórico, social e político; a partir de então, irá ser abordado o conceito de Estado conforme as relações hegemônicas que auxiliam na construção desse termo.

Quando Gruppi (1978) expõe o conceito de hegemonia de Gramsci, estabelece que a teoria e realização gramsciana possui grande valor filosófico, uma vez que a hegemonia representa a transformação, a possibilidade de uma nova sociedade, estrutura econômica, organização política e ainda uma nova orientação teórica e cultural. Sendo que tais consequências vão além desses níveis aqui citados, mas também no plano da moralidade, do conhecimento e da filosofia. Logo a revolução entendida por Gramsci vai sendo reiterada como uma forma intelectual e moral.

“Em outro momento, Gramsci diz: "A proposição contida na Introdução à Crítica da economia política (na verdade, é o prólogo de Marx por seu trabalho Contribuição à crítica de economia política, de 1859), da qual os homens tomam conhecimento de conflitos estruturais no campo da ideologia, deve ser considerada uma afirmação de valor epistemológico, isto é, cognitivo e não puramente psicológico e moral.” Gruppi, 1978, p. 2

Com isso Gruppi (1978), aponta que Gramsci vê essa afirmação como epistemológica, desse modo indicando o processo pelo qual as ideias são formadas, a partir das visões de mundo. Portanto, Gramsci segue o princípio teórico-prático da hegemonia também no âmbito epistemológico.

A hegemonia está na capacidade de união por meio da ideologia e de reunir um grupo social que, apesar de não ser homogêneo, é marcado pelas extensas contradições de classe. O que está presente no marxismo, o qual apontou sua capacidade de expressar os interesses, reivindicações do proletariado (Gruppi, 1978).

Logo, pode se dizer que a noção gramsciana de hegemonia está paralela ao marxismo enquanto concepção ao saber direcionar o proletariado a assumir o posto de liderança e assim construir não somente relações políticas e relacionadas ao Estado, mas juntamente à uma nova cultura, realizando uma reforma intelectual e moral.

Observa-se diversos conceitos de diferentes autores, cada um com a sua peculiaridade. Embora tenha suas semelhanças se forem observadas como já apontava Pires (1995) que, o Estado se fundamenta em um conjunto de aparelhos de natureza ideológica, composto também de aparelhos repressivos de ordem, uma vez que estes mecanismos de reproduções estão

voltados aos interesses de determinado grupo. O qual é assegurado pelo Estado, que reforça as condições necessárias para a manutenção e ampliação do processo do sobreproduto (Pires, 1995).

Sob ótica do Estado como um instrumento fundamental do sistema capitalista, o qual conduz suas relações por meio de certa concordância e continuidade de situações de exploração e opressão, que permite o pleno funcionamento do capitalismo e utiliza de todos inseridos nesse sistema Hirsch (2010). Tal fenômeno, Hirsch, refere-se à Teoria da Hegemonia de Antonio Gramsci, de tal forma que o Estado não seria visto como apenas um aparelho repressivo, o qual oprime as classes menos favorecidas, porém, simultaneamente, como um aparelho ideológico e parte integrante de relações hegemônicas, constituídas pelas ideias e as atitudes dos indivíduos. Portanto, o Estado pode ser determinado de acordo com o seu papel de dominação e regulação sobre os indivíduos em detrimento de uma classe sobre a outra. (Gruppi, 1978; Hirsch, 2010).

Esse processo do Estado está integrado ao sistema capitalista, isso contribui na questão em pesquisa a qual discute sobre a teoria da reprodução, sob olhar crítico à PNAME, em que as mulheres são a base mantenedora de todo sistema neoliberal, principalmente ao que se remete à maternidade. Parte desse processo de relações sociais entre as mulheres encarceradas e o Estado são observados no aumento do encarceramento feminino e na criminalização da pobreza em que as mulheres se encontram. Assim como, para Federici (2002) aponta que a introdução da assistência pública foi o primeiro passo na construção do Estado como garantidor da relação entre as classes e como supervisor da reprodução e da disciplina da força de trabalho (Federici, 2002).

A seguir, se discute como o sistema carcerário contribui para o cumprimento do papel do Estado de controle da sociedade pela via de contribuição da reprodução social.

## **2.1 O Sistema Carcerário como instrumento de gestão da pobreza no Estado Neoliberal: a contribuição da reprodução social**

A privação da liberdade é, supostamente, um instrumento punitivo, controlador e de gerenciamento do crime que o Estado encontra para os possíveis transgressores em uma sociedade (Wacquant, 2008). Todavia, o cárcere é a resposta do Estado em seu propósito neoliberal de desregulamentação dos serviços públicos, criminalizando a pobreza com a finalidade de possibilitar a imposição de ofertas de trabalho precárias e mal remuneradas, a qual

se instala por meio de obrigações cívicas para as pessoas que se encontram na base da estrutura de classes (Wacquant, 2008).

Nos estudos de Wacquant (2008) sobre o inchaço penitenciário norte-americano, o autor compreende que o Estado punitivo e o encarceramento em massa refletem, na realidade, uma estrutura de dominação contemporânea que mascara uma exclusão capitalista ainda mais perversa, o isolamento e a neutralização dos miseráveis em praticamente todo o globo. Essa realidade também dialoga com o contexto brasileiro de encarceramento em massa.

Pastana (2009) analisa como essencial reconhecer que o atual projeto político brasileiro, assim como nos demais países de orientação neoliberal, rejeita-se o Estado em sua função interventora no campo econômico e social, mas, no entanto, se projeta na gestão pública a responsabilidade por controlar, ainda que de forma autoritária, os transtornos sociais provenientes desse projeto, como, por exemplo, o aumento da criminalidade. Logo, pode-se apontar, com maior clareza, os paradoxos dessa forma de gestão e estabelecer, baseado nas premissas capazes de refutar as políticas penais já implementadas. Como a que está em análise neste estudo, a PNAME (Pastana, 2009).

Nesse novo arranjo político, o alarme social que se cria em torno da criminalidade acaba por provocar um generalizado desejo de punição, uma intensa busca de repressão e uma obsessão por segurança, ainda que simbólica. Como resultado, observa-se um controle social autoritário, identificável, principalmente, pelo encarceramento em massa das classes populares. Pastana (2009), aponta em uma de suas citações de Christie que a população potencialmente perigosa é afastada da sociedade e colocada em cárcere sob forma intensa de controle. E como matéria-prima para servir o próprio sistema carcerário e capitalista dentro e fora dos muros da prisão.

A ascensão persistente do Estado penal norte-americano revelou o seu lado negativo, uma vez que evidencia a implementação de uma política de criminalização da pobreza. Esta é essencial para a imposição de ofertas de trabalho precárias e mal remuneradas na forma de obrigações cívicas para aqueles que estão cativos na base da estrutura de classes (Wacquant, 2008).

O controle do cárcere é abordado também por Foucault (1987), para quem a vigilância torna-se um operador econômico essencial, na medida em que é, ao mesmo tempo, uma peça

interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar. Para o sistema prisional ser efetivo, um olhar permanente sob o preso deve ser mantido e a constante vigilância, repressão e submissão ao poder das classes dominantes. Apesar da prisão demonstrar um dos seus objetivos como ideológicos, como forma de recuperação daqueles transgressores da lei, o seu objetivo real é garantir um regime punitivo e repressivo para tornar efetiva a ação da prisão sobre os detentos (Foucault, 1987).

Na perspectiva de Foucault (1987), a prisão no aparelho estatal dispõe da liberdade da pessoa e do tempo do encarcerado. Consequentemente, ao longo dos dias e mesmo dos anos, pode regular seu corpo, seu inconsciente, seu sono, seu trabalho, crenças, educação, refeições, sexualidade e até mesmo suas ideias. Em suma, o autor entende que no sistema carcerário, o Estado se apodera do homem inteiro, de todas as faculdades físicas e morais que estão nele e do tempo em que ele mesmo está em situação de cárcere. O ser humano se torna um objeto, um corpo, a ser dominado e regulado em uma vigília prisional. Observa-se o Estado cumprindo seu papel de dominação e regulação sobre os indivíduos em detrimento de uma classe sobre a outra. Tendo em vista que a lei penal é feita por uma classe e aplicada a outra, as prisões refletem o local no qual as classes inferiores são duramente reprimidas e a classe dominante tem sua imunização da criminalidade garantida (Foucault, 1987).

De acordo com a perspectiva da Angela Davis (2018), processo por meio do qual o encarceramento se tornou a elementar de punição imposta pelo Estado estava intimamente relacionado à ascensão do capitalismo e ao surgimento de um novo conjunto de condições ideológicas. Essas condições refletem a ascensão da burguesia como a classe social cujos interesses e aspirações patrocinaram novas ideias científicas, filosóficas, culturais e populares. É, portanto, importante compreender que a prisão como a que se conhece atualmente não surgiu no palco histórico como a forma suprema e definitiva de punição. Foi simplesmente, embora não se deva subestimar a complexidade desse processo, o que fazia mais sentido em determinado momento da história (Davis. A, 2018).

Essa postura do Estado Neoliberal, como apontam os autores deste tópico, está presente nos levantamentos do Departamento Prisional Nacional (DEPEM) de 2016, o qual nos últimos 16 anos apresenta o panorama populacional quantitativo aproximado de 42 mil mulheres privadas de liberdade em 1.418 unidades prisionais brasileiras, o que representa um aumento de 656% em relação ao total registrado no início dos anos 2000, quando menos de 6 mil

mulheres se encontravam no sistema prisional. A nível internacional, o Brasil encontra-se na quarta posição mundial, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia em relação ao tamanho absoluto de sua população prisional feminina (Infopen Mulheres, 2016).

No relatório do Levantamento de Informações Penitenciárias (INFOPEN), o tráfico de drogas representa quase que 60% da tipificação dos crimes cometidos ou tentados entre as mulheres privadas de liberdade no Brasil. Esse levantamento pode ser explorado pelo estudo de (Ferreira et al, 2015) que aponta uma das possíveis explicações desse tipo de crime através da análise da divisão sexual do trabalho a qual pode ser examinada inclusive na indústria do crime.

O aumento feminino no tráfico de drogas como aponta uma das citações de Ferreira et al (2015), se deve ao fato que a maioria das mulheres desempenham o papel subalterno em uma hierarquia, com isso, são mais facilmente presas. Elas estariam na ordem de menor importância e frequência da associação ao tráfico. São comumente designadas como: “bucha” (pessoa que é pega com alguém que foi flagrado no delito), consumidoras, “mula” ou “avião” (transportadores (as) da droga), vapor (aquele (a) que negocia pequenas quantidades no varejo), “cúmplice” ou “assistente/fogueteira”. Com a rigidez da justiça, não é levado em conta, majoritariamente, que as mulheres não sejam o topo hierárquico do tráfico de drogas. No entanto, até que sejam julgadas, ficam encarceradas e após o julgamento suas condenações são como se fossem a de total responsabilidade do tráfico.

Na perspectiva de Falquet (2008), as mulheres constituem a base da produção capitalista ao cumprir o trabalho de reprodução social, responsável pela produção socialmente fundamental através do trabalho doméstico não remunerado que substitui pelo trabalho de cuidado (*care*) a ausência da prestação de serviços de Bem-Estar pelo Estado (Falquet, 2008; Federici, 1999). O trabalho de reprodução inclui do mesmo modo a reprodução da força de trabalho capitalista pelo nascimento e cuidado das crianças, além disso, outras formas de trabalho de cuidado (*care*) como o trabalho sexual, desenvolvido não só pela prostituição, bem como, pelas donas de casa, de modo que o controle sobre a sexualidade feminina apresenta dupla jornada: renovação da força de trabalho e “satisfazer” os homens responsáveis pelo trabalho tido como produtivo no capitalismo (Falquet, 2008).

A globalização representa novas oportunidades, porém são incluídos novos riscos para as mulheres trabalhadoras, isso demonstra que as desigualdades sociais nas relações de trabalho. Pelo quantitativo de mulheres que buscam como forma direta ou indireta de trabalho informal,

o tráfico. Dessa forma percebe-se que o Estado Neoliberal fez com que as mulheres obtivessem demasiadamente empregos precários e vulneráveis para garantirem a sua sobrevivência (Ferreira et al, 2015).

Tanto no Brasil quanto em toda globalização neoliberal, a ampliação da participação feminina no mercado de trabalho demonstra a emergência do padrão desenvolvimentista neoliberal. Em contraposição do modelo de Bem-Estar Social. Com a redução do papel do Estado nas políticas sociais, é transferida a mulher essa responsabilidade social de reprodução, logo, assume o papel que lhes cabem no Estado neoliberal. Além do mais, elas amortecem a crise da globalização por meio do seu trabalho mal pago e pouco reconhecido (Ferreira et al, 2015; Falquet, 2008).

A divisão sexual do trabalho é fundamentada e caracterizada pelo trajeto prioritário dos homens à esfera produtiva (relações de exploração assalariada) e das mulheres à esfera reprodutiva (relações de apropriação-servidão, escravidão e sexagem). Esta divisão tem como preceito norteador o “princípio da separação”, em que certos trabalhos são feitos para homens e outros para mulheres. Ademais, há também o princípio de hierarquização, ou seja, o trabalho da mulher é tido como um “trabalho desvalorizado” (Ferreira et al, 2015; Falquet, 2008).

Desse modo esse aumento em massa do encarceramento feminino deriva-se dos conflitos sociais envolvendo a reprodução social e a divisão do trabalho que precarizam as mulheres. Como já analisava Falquet (2008), sobre três grandes tarefas desempenhadas pelas mulheres na sociedade: o trabalho de manutenção dos membros do seio familiar, o trabalho sexual (reprodutora, satisfazer os homens responsáveis pelo trabalho assalariado) e o trabalho de criar os seus filhos. Essa dupla jornada feminina na reprodução social e na divisão sexual do trabalho demonstram o quão essas mulheres estão vulneráveis à serem encarceradas.

### **3. Análise crítica do discurso conforme Norman Fairclough**

Neste estudo busca-se como objetivo de pesquisa compreender, a partir da Análise Crítica do Discurso de Norman Fairclough, a relação dialética entre o discurso da PNAMPE que prioriza a maternidade em sua atenção a mulheres em situação de cárcere e a reprodução social no contexto neoliberal brasileiro, sendo observado o parecer de discurso e outros elementos da prática social com base na PNAMPE (Melo, 2009).

De acordo com Fairclough (2001), o discurso é compreendido como uma prática social reprodutora e reformadora de realidades sociais e o sujeito da linguagem, a partir de uma

compreensão psicossocial, tanto propício a adequar-se ideologicamente e linguisticamente quanto atuando como conversor de suas próprias práticas discursivas, opondo-se e reformulando-se a dominação e as formações ideológicas socialmente executadas em seus discursos (Fairclough, 2001).

Em dado momento, estes discursos podem até coincidirem com as formações discursivas e/ou sociais que as compõem. Entretanto, resistem a elas, as ressignificam e, reconfiguram. Dessa forma, a língua é uma atividade dialética que molda a sociedade e é por ela moldada (Fairclough, 2001).

Com a ACD, Fairclough compreende qualquer evento discursivo como simultaneamente um texto, uma prática discursiva e uma prática social. Nessas três esferas sustentam a perspectiva tridimensional do discurso idealizada pelo autor e entendida, mutuamente, como a dimensão da análise linguística, da análise do processo interacional e da análise de circunstâncias organizacionais e institucionais da sociedade (Melo, 2009).

Compreender a concepção faircloughiana da ideologia adotada na ACD se aproxima para determinar as formas de dominação em determinadas conjunturas, as quais podem ser derivadas de disputas ideológicas nas práticas discursivas com propósitos de reestruturação ou transformações das relações existentes (Fairclough, 2001). Desse modo, pode-se considerar o objetivo da ACD, segundo Fairclough, uma análise de melhor compreensão da complexidade das relações sociais. Como, Hirsch 2010, já definia o Estado como um “complexo das relações sociais”. Ambos carregam esse caráter ideológico nas suas análises (Fairclough, 2001; Hirsch, 2010).

Consequentemente, certificar o estudo da complexidade destas relações sociais, como da pesquisa em si em questão, compõe-se na busca pela compreensão de como mudanças nos discursos podem causar transformações em outros elementos sociais (Fairclough, 2001).

Por seguinte, serão apresentados a construção do *corpus* de análise de pesquisa que apresentará a justificação da PNAME explorada pela ACD faircloughiana em trechos específicos que concerne à maternidade juntamente com a apresentação da metodologia em si.

#### **4. Construção do *corpus* de análise**

Uma política nacional, como a PNAME, propaga todo um cenário representativo de uma determinada categoria. Nessa política nacional estão estabelecidas suas atribuições,

diretrizes, objetivos, metas, efetivações de direitos e dentre outras normativas que serão direcionadas a esse público, mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional.

Em razão disso, para desenvolver este trabalho, opta-se por delimitar o *corpus* de análise na justificativa de como assimilar o porquê a análise de conteúdo via contagem de palavras indica que a PNAMPE privilegia a atenção às mulheres em situação de cárcere em seu papel de mães. E compreender, a partir da Análise Crítica do Discurso de Norman Fairclough, como a relação dialética entre o discurso da PNAMPE prioriza a maternidade em sua atenção a mulheres em situação de cárcere e a reprodução social no contexto neoliberal brasileiro.

Assim sendo, a opção de corpus se justifica por dois motivos: 1) pelo amplo intuito da ACD, a qual explora a complexidade dos procedimentos da análise tridimensional faircloughiana, juntamente com o vocabulário rigoroso e muito técnico estabelecendo uma hierarquia/distanciamento do público alvo da PNAMPE. 2) pela breve análise de conteúdo temática via contagem de palavras observada das repetições das palavras que envolvem maternidade: maternidade obteve um somatório de 07 vezes na busca, grávida 01 vez na busca, juntamente com 05 vezes a palavra gestante, também 05 vezes a palavra parto, 01 vez a palavra parturiente, lactante 04 vezes, filhos 11 vezes, mãe 03 vezes e criança 08 vezes; totalizando um somatório de 45 palavras envolvendo o aspecto da maternidade ao longo de trechos específicos da PNAMPE.

Tal contagem destas 45 palavras foram feitas de forma manual, via busca por palavra (*Ctrl+L*) no programa “Word” selecionando o texto completo da Portaria Interministerial nº 210/2014. Já na nuvem de palavras abaixo, foi também selecionado todo o texto da Portaria Interministerial e com ajuda de um programa denominado “Pro Word Cloud”, cujo é específico para criações de nuvens de palavras. A partir dessa ferramenta de contagem de palavras pode-se realizar a análise metodológica de conteúdo temática via contagem de palavras a qual demonstrou que a palavra maternidade está em destaque ao longo da Portaria Interministerial nº 210/2014 reiterando a análise.



Para a análise das práticas discursivas, serão analisados três elementos que irão compor o que Fairclough (2001) define como os aspectos mais ligados ao texto em si, os quais são:

- A força ilocucionária do texto (ou seja, a intenção geral mais instantânea a que se propõe o texto).
- Os significados ideacionais ou crenças que o texto busca demonstrar.
- Os significados interpessoais ou as relações que o texto busca compor, que podem ser identificadas, por exemplo, pelos tempos verbais e pelo estilo do texto.

No quadro a seguir, reuniu-se os elementos que compõem as análises dos textos para cada dimensão do modelo tridimensional da ACD que será demonstrada nesta pesquisa:

**Quadro 01** - Quadro teórico adotado para a realização de análise do texto da justificção da Portaria Interministerial nº 210/2014 a partir da ACD em Norman Fairclough

<b>Dimensão da Análise Crítica do Discurso e elementos analisados</b>	<b>Elementos analisados</b>
<b>Análise das práticas sociais</b>	- Ideologia; - Hegemonia.
<b>Análise das práticas discursivas</b>	- Significados interpessoais (relações que o texto busca estabelecer); - Força ilocucionária (intenções imediatas do texto); - Significados ideacionais (crenças transmitidas); - Gênero discursivo (estilo e mídiuim).
<b>Análise textual</b>	Escolhas de vocabulário (sentidos das palavras escolhidas para uso no texto);

**Fonte:** Elaboração própria com base em Chouliaraki e Fairclough (1999) e Fairclough (2001b; 2005)

Fairclough (2001) considera que, na dimensão da análise das práticas sociais, são analisados aspectos ideológicos e hegemônicos presentes nos textos, o que está condicionado ao conhecimento sociológico e de contexto do analista. A análise das práticas sociais tem por finalidade localizar o discurso estudado no panorama geral conjuntural em que os discursos

foram produzidos e consumidos, levantando questões relevantes para a interpretação do discurso em análise. Pode-se se evidenciar tais práticas na análise de trechos da PNAMPE que se observou aspectos de ideologia e hegemonia no discurso da Portaria Interministerial n° 201/2014 (Fairclough, 2001).

Para a análise da dimensão das práticas discursivas, optou-se pela análise do gênero do discurso (ou gênero discursivo) em questão (Portaria Interministerial n° 210/2014 e sua justificativa), a partir da análise dos elementos dos gêneros discursivos: mídiun e estilo. O meio (ou mídiun) como o discurso é propagado determina coerções ao seu conteúdo, assim como encaminha os usos que os interlocutores do texto devem elaborar do mesmo (Maingueneau, 2013). Ou seja, para o autor, os diferentes mídiuns convertem as condições materiais da comunicação, transformando os conteúdos, de modo com que a análise do mídiun de um gênero do discurso seja necessário para considerar não apenas o seu suporte material, seja ele escrito, oral ou digital, mas também o conjunto do circuito que organiza a fala (Maingueneau, 2013). As sequências tipológicas ou estilos diferentes podem ser, como por exemplo, descritivas, expositivas, argumentativas ou narrativas comumente estabelecendo uma obrigação ou uma ordem (Fairclough, 2010; Marcuschi, 2007).

Os gêneros discursivos, segundo Bakhtin (1997), são de certa forma estáveis de enunciados elaborados pelas variadas esferas da atividade humana, compostas por modelos comunicativos, por exemplo a portaria da PNAMPE, compostos por cunho normativo e que promovem uma organização nos processos comunicativos. Foi possível analisar a presença de gêneros discursivos ao longo da análise de trechos específicos do “Quadro 02” da PNAMPE abaixo, que denotam o estilo, o gênero textual, força ilocucionária, significados ideacionais e significados interpessoais, as quais são apresentadas nos tópicos seguintes desse artigo (Bakhtin, 1997).

Na análise da dimensão textual parte da produção e/ou interpretação textual, buscando os aspectos formais do discurso. Podendo ser elaborada de acordo com o vocabulário, gramática, coesão e estrutura textual (Fairclough, 2001). Posteriormente, serão detalhadas as análises de aplicação do modelo tridimensional de Norman Fairclough, a ponto de, então, apresentar os resultados.

## 5.1 Resultados e análises

De antemão, será apresentado o quadro expositivo para melhor compreensão da análise. Trata-se de trechos da PNAME, cujo texto foi inserido no quadro a seguir, com indicação lateral de linhas e parágrafos, de modo a contribuir às referências que serão feitas na análise.

**Quadro 02** – Texto da justificação da Portaria Interministerial nº 210/2014, organizado neste quadro com indicação de linhas e parágrafos (destaque do original).

Nº de linhas	Parágrafo	Texto
27	8	Art. 2º IV - Humanização das condições do cumprimento da pena, garantindo o direito à saúde, educação, alimentação, trabalho, segurança, proteção à maternidade e à infância, lazer, esportes, assistência jurídica, atendimento psicossocial e demais direitos humanos;
30	9	Art. 2º V - fomento à adoção de normas e procedimentos adequados às especificidades das mulheres no que tange a gênero, idade, etnia, cor ou raça, sexualidade, orientação sexual, nacionalidade, escolaridade, maternidade, religiosidade, deficiências física e mental e outros aspectos relevantes;
38	12	VIII - incentivo à construção e adaptação de unidades prisionais para o público feminino, exclusivas, regionalizadas e que observem o disposto na Resolução nº 9, de 18 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP;
51	18	Art. 3º II - induzir para o aperfeiçoamento e humanização do sistema prisional feminino, especialmente no que concerne à arquitetura prisional e execução de atividades e rotinas carcerárias, com atenção às diversidades e capacitação periódica de servidores;
69	22	Art. 4º I d) quantidade de mulheres gestantes, lactantes e parto;
88	36	Art. 4º II - incentivo aos órgãos estaduais de administração prisional para que promovam a efetivação dos direitos fundamentais no âmbito dos estabelecimentos prisionais, levando em conta as peculiaridades relacionadas a gênero, cor ou etnia, orientação sexual, idade,

		maternidade, nacionalidade, religiosidade e deficiências física e mental, bem como aos filhos inseridos no contexto prisional, que contemplem:
105	42	c) acesso à educação em consonância com o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional e as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, associada a ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas;
117	45	f) assistência religiosa com respeito à liberdade de culto e de crença; e
124 - 148	50	Art. 4º h) atenção específica à maternidade e à criança intramuros, observando:
186 - 197	88	Art. 4º V - capacitação permanente de profissionais que atuam em estabelecimentos prisionais de custódia de mulheres, com implementação de matriz curricular que contemple temas específicos, tais como: a) identidade de gênero; c) orientação sexual, direitos sexuais e reprodutivos; i) maternidade; j) desenvolvimento infantil e convivência familiar;
222	103	Art. 9º - O Depen prestará apoio técnico e financeiro aos órgãos estaduais de administração prisional, com ênfase nas seguintes áreas:  I - educação e capacitação profissional de servidores, priorizando os projetos em estabelecimentos prisionais que custodiam mulheres;
2300	13	IV - aparelhamento, incentivando o desenvolvimento de novas tecnologias que possam ser adaptadas ao ambiente prisional, voltadas às especificidades da mulher; e

**Fonte:** Portaria Interministerial nº 210, 16 de janeiro de 2014.

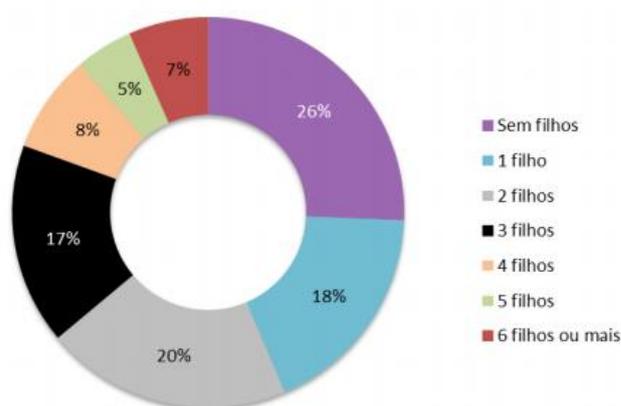
## 5.2 Análise das práticas sociais

As mulheres constituem a base da produção capitalista ao exercerem o trabalho de reprodução social, responsável pela produção socialmente indispensável através do trabalho doméstico não remunerado que substitui pelo trabalho de cuidado (*care*) a ausência da prestação de serviços de Bem-Estar pelo Estado (Falquet, 2008; Federici, 1999). O trabalho de reprodução compõe também a reprodução da força de trabalho capitalista pelo nascimento e cuidado das crianças, além de outras formas de trabalho de cuidado (*care*) inclusive tudo que engloba a maternidade (Falquet, 2008).

Na política nacional da PNAMPE pode-se observar em alguns trechos, como no (§50, linhas 124 – 148) demonstra essa *atenção específica da maternidade e à criança intramuros*”, que o Estado é garantidor que o ciclo da reprodução social continue mesmo se tratando de mulheres em situação de privação de liberdade. Como já foi apresentado, por Insuani 1984, que o Estado pode ser definido como uma associação vista de “cima”, que seria uma associação de dominação de um grupo sobre o outro em um determinado território. Logo, o Estado está cumprindo seu papel de mantenedor da reprodução social, uma vez que as mulheres, sobretudo, as pobres e negras, realizam o trabalho desvalorizado da reprodução social dentro do capitalismo (Falquet, 2008; Federici, 1999, 2017; Hirata, 2009).

Nos dados do INFOPEN (2016), referente à maternidade em cárcere representa apenas 26% das mulheres do sistema penitenciário não são mães, em contrapartida 74% das mulheres privadas de liberdade tem pelo menos um filho. Demonstrando o perfil majoritário dessas mulheres mães no sistema prisional, como se ver no Gráfico 01 abaixo:

**Gráfico 01-** Número de filhos das mulheres privadas de liberdade no Brasil



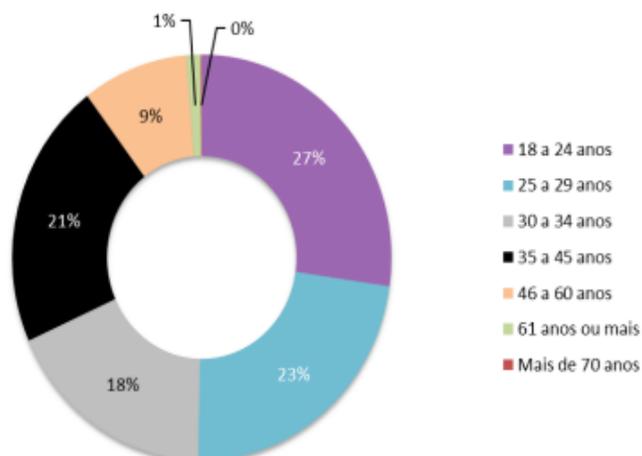
**Fonte:** Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, junho/2016.

Nos demais trechos destacados no Quadro 02 é possível reiterar de como o Estado preza por garantir essa atenção à maternidade dessas mulheres, seja na infraestrutura prisional (§18, linha- 51) adaptada para que ocorra todo o processo da maternidade e também a própria o próprio direito à reprodução (§ 88, linhas 186 – 197).

Note que há uma relação dialética entre o discurso da PNAME e demais práticas sociais, presentes no (§50, linhas 124 – 148) atesta essa “atenção específica da maternidade e à criança intramuros”. Por meio dessa relação dialética, identifica-se, portanto, a presença de discurso hegemônico, com finalidade de produzir formas da reprodução social no sistema carcerário feminino (Gruppi, 1978).

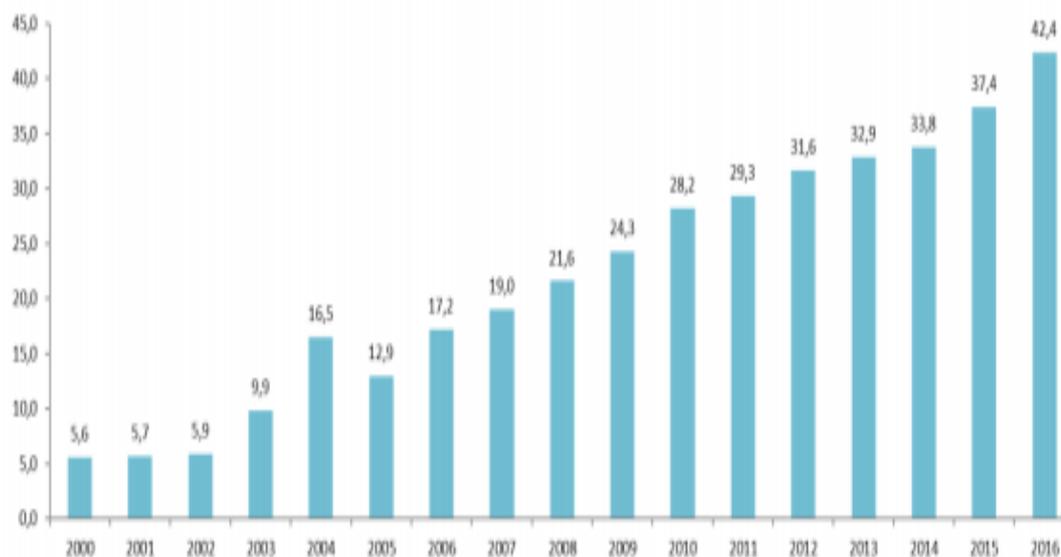
A partir deste trecho do texto analisado, identifica-se a existência da proposta do Estado em sua política da PNAME manter o sistema de reprodução social através da maternidade dessas internas, uma vez que esse tipo de interpretação sobre a questão carcerária ajuda a sustentar a dominação da agenda neoliberal no contexto brasileiro. Considera-se, portanto, que a força ilocucionária, ou intenção imediata do texto que compõe o corpus analisado, é justamente essa: sustentar e fortalecer a hegemonia da reprodução social envolvendo a maternidade no sistema carcerário feminino. O significado ideacional ou crença transmitida pelo texto é de que a maternidade comumente é vista dessa forma romantizada e que as mulheres devem cumprir o seu papel de cuidado (*care*) a ausência da prestação de serviços de Bem-Estar pelo Estado (Falquet, 2008; Federici, 1999).

De acordo com o INFOPEN (2016), o perfil da população prisional feminina no Brasil relativo à faixa etária, as mulheres com idade entre 18 até 29 anos somam-se a metade do total da população carcerária feminina. O que representa a faixa etária reprodutiva e de força de trabalho feminina. Como se observa no Gráfico 02 abaixo.

**Gráfico 02** - Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil

**Fonte:** Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, junho/2016.

Essa postura do Estado em cumprir o seu papel de dominação e regulação sobre os indivíduos em detrimento de uma classe sobre a outra, observada no encarceramento feminino, tem como resultado o panorama populacional quantitativo aproximado de 42 mil mulheres privadas de liberdade em 1.418 unidades prisionais brasileiras, o que representa um aumento de 656% em relação ao total registrado no início dos anos 2000, quando menos de 6 mil mulheres se encontravam no sistema prisional, conforme o Gráfico 01 abaixo. A nível internacional, o Brasil encontra-se na quarta posição mundial, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia em relação ao tamanho absoluto de sua população prisional feminina (Infopen Mulheres, 2016).

**Gráfico 03** - Evolução das mulheres privadas de liberdade (em mil) entre 2000 e 2016

**Fonte:** Ministério da Justiça. A partir de 2005, dados do Infopen. Dados consolidados para a série histórica.

A junção desses dados de crescimento exponencial nos últimos anos, como a faixa etária, escolaridade (presentes na análise das práticas textuais seguinte) e a maternidade interseccionam à compreensão do efeito da reprodução social na sociedade, sobretudo nas mulheres mais vulneráveis socioeconomicamente. Esses fatores são estimuladores e (re)estruturadores que constroem uma nova divisão do trabalho ao nível da família de cada Estado e do conjunto mundial (Falquet, 2008).

Portanto, o discurso sustentando na justificação da Portaria Interministerial nº 210, 16 de janeiro de 2014, foi desenvolvida saturada de elementos do contexto hegemônico (logo, práticas sociais) do discurso neoliberal, expressos na orientação replicada da reprodução social presentes no texto.

### **5.3 Análise das práticas textuais e discursivas**

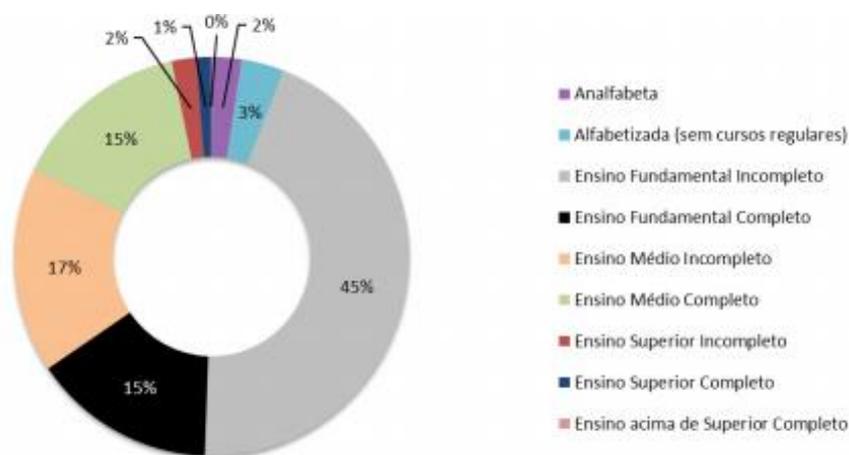
Os gêneros discursivos são modelos comunicativos relativamente constantes e que se referem a um tipo particular de texto e aos seus processos de produção, distribuição e consumo. Estes unem-se a um estilo, a um tipo de atividade e ao médium (Fairclough, 2001). No caso em questão, o gênero discursivo é a Portaria Interministerial. Quanto ao estilo, o texto é oficial, formal e escrito. O tipo de atividade remete à prática congressista legislativa. Por tratar de um Portaria Interministerial, subtende-se que o domínio e acesso são (e devem ser) públicos. Contudo, o texto não tem ampla divulgação. Pois, embora o texto seja público, aberto e se encontre disponível no sítio virtual da câmara (médium), em que o texto vai ao leitor, nesse caso, o leitor deve ir ao texto.

O texto analisado é um gênero com estruturas redacionais de estilo oficial (documento do legislativo brasileiro), e que faz uso de um vocabulário normatizado e litúrgico do ambiente organizacional parlamentar. Tal fato desse vocabulário ser assim já preestabelece uma hierarquia e um distanciamento do público alvo em questão, as mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional.

Essa questão do vocabulário estabelecer um distanciamento às mulheres no cárcere é reafirmada nos dados do Gráfico 03 abaixo. O qual representa a escolaridade no levantamento do INFOPEN (2016), constituída pelo percentual de 45% na maioria analisada de mulheres que possuem o ensino fundamental incompleto. Ou seja, um reflexo de pouco acesso à escolaridade.

Conseqüentemente, uma limitação ao acesso de documentos que possam reconhecer seus direitos e deveres como cidadão.

**Gráfico 04** - Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil



**Fonte:** Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, junho/2016.

No trecho, (§103, linha230) “voltadas às especificidades da mulher”, demonstra a presença da intertextualidade no termo como se houvessem coisas/algum tipo de trabalho que são destinados especificamente para as mulheres, sejam nos cuidados romantizados do termo mãe/maternidade ou em questões envolvendo o trabalho.

À vista disso, as justificativas que a PNAME propõe na sua política elucida a reprodução social através da maternidade das mulheres privadas de liberdade no sistema carcerário. Essa é uma colocação de cunho gerencialista, lavrada em ideários neoliberais, a qual exprime a imagem de que o sistema carcerário feminino está longe de ser um sistema de reintegração de pessoas que cometeram algum ato não condizente com legislação vigente brasileira.

## 6. Considerações Finais

A partir da Análise Crítica do Discurso de Norman Fairclough, pode-se compreender a relação dialética entre o discurso da PNAME que prioriza a maternidade em sua atenção a mulheres em situação de cárcere e a reprodução social no contexto neoliberal brasileiro. Com as análises das práticas sociais foi possível desvelar como a questão carcerária feminina ajuda a sustentar a dominação da agenda neoliberal no contexto brasileiro, através da maternidade e

a reprodução social. Além do mais, observa-se no discurso da Pnampe, uma atenção privilegiada às mulheres gestantes ou lactantes em situação de cárcere. O discurso da Pnampe, foi desenvolvida saturada de elementos do contexto hegemônico do discurso neoliberal, expressos na orientação replicada da reprodução social. Assim como na análise das práticas textuais e discursivas, pode-se identificar no discurso da política nacional a reprodução social através da maternidade das mulheres privadas de liberdade no sistema carcerário e como as práticas textuais podem distanciar o público alvo de acordo com o seu vocabulário utilizado.

Após analisar o documento da Pnampe, é possível observar que o intuito dessa política pública da Pnampe é de satisfazer o papel do Estado em manter a dominação e regulação sobre os indivíduos em detrimento de uma classe sobre a outra e manter o funcionamento da reprodução social sobre essas mulheres em situação de privação de liberdade, sobretudo, às mulheres com quaisquer vínculos com a maternidade. Percebe-se assim, que o sistema prisional se volta para a regulação do mercado de trabalho capitalista, dando atenção à reprodução de mão-de-obra futura a partir do enfoque dado à maternidade no cárcere, bem como pela reprodução do estereótipo das mulheres resumidas ao papel de “mães”, mantendo o sexismo como elemento estruturante da sociedade.

Com esses estudos da ACD, conforme Fairclough, foi possível assimilar as políticas nacionais, como a Pnampe, às questões sobre maternidade e reprodução enfatizando-se o encarceramento feminino em massa. Isso abre a oportunidade para um aprofundamento em pesquisas de campo para o tema possa ser trabalhado por demais pesquisadores e também por gestores que desejam aplicar estes estudos para cobrir possíveis falhas e/ou aprimoramentos em políticas públicas na área do sistema carcerário feminino brasileiro.

## Referências

- Bakhtin, M. (1997). *Estética da Criação Verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- Davis, A. (2018). *Estarão as prisões obsoletas?*. Editora Bertrand Brasil.
- Davis, A. (2019). *A democracia da abolição: para além do império, das prisões e da tortura*. 2.ed. Rio de Janeiro, RJ: Difel.
- Departamento Penitenciário Nacional. (2017). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Infopen Mulheres 2º edição*. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Recuperado de [http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf)
- Engels, F. (2013). *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado IX - Barbárie e Civilização*. Recuperado de <https://www.marxists.org/portugues/marx/1884/origem/cap09.htm>.
- Fairclough, N. (2001). *Discurso e mudança social*. Brasília: Editora UnB.
- Falquet, J. (2008). *Repensar as relações sociais de sexo, classe e “raça” na globalização neoliberal*. Mediações Revista de Ciências Sociais, vol.13, n.1-2, pp. 121-142.
- Federici, S. (2002). *Women, Reproduction and Globalization In: Économimondialisée et identités de genre*. Genève: Graduate Institute Publications.
- Ferreira, F et al. (2015). *Opressão e transgressão: O paradoxo da atuação feminina no tráfico de drogas*. Dossiê: as mulheres e o sistema penal. Curitiba: OABPR, pp. 151-170.
- Foucault, M. (1987), *Vigiar e Punir: o nascimento da prisão*. (R. Ramallete, Trad.) Petrópolis: Vozes.
- Gruppi, L. (1978). *O conceito de hegemonia em Gramsci*. Cultura popular.
- Hirsch, J. (2010). *Teoria Materialista do Estado*. Rio de Janeiro: Revan.

Isuani, E. A. (1984). *Três enfoques sobre o conceito de Estado*. Revista de Ciencia Política, (Vol. 27. n.1, pp. 35-48).

Lex. Editora. (2021). Portaria interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014. Recuperado de [http://www.lex.com.br/legis\\_25232895\\_PORTARIA\\_INTERMINISTERIAL\\_N\\_210\\_DE\\_16\\_DE\\_JANEIRO\\_DE\\_2014.aspx](http://www.lex.com.br/legis_25232895_PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N_210_DE_16_DE_JANEIRO_DE_2014.aspx).

Maingueneau, D. (2013). *Análise de textos de comunicação*. 6. ed. p.304. São Paulo: Cortez.

Marcuschi, L. A. (2007). *Gêneros textuais: definição e funcionalidade*. In: DIONISIO, Angela Paiva et al (orgs.). *Gêneros textuais & ensino*. 5.ed. pp. 19-36. Rio de Janeiro: Lucerna.

Marx, K. Engels, F. (2007). *Manifesto Comunista*. São Paulo: Boitempo.

Melo, I. (2009). Análise do discurso e análise crítica do discurso: desdobramentos e intersecções. *Revista Eletrônica de Divulgação Científica em Língua Portuguesa, Linguística e Literatura* Ano 05 n.11 - 2º Semestre de 2009.

Nolan, M. M., Cerneka, H. A., dos Santos Sionti, V., Blanes, D. N., da Cruz Lima, R., da Fonseca, A. L., ... & Martins, D. (2017). Instituto Terra, Trabalho e Cidadania-ITTC.

Pastana, D. R. (2009). Estado punitivo e encarceramento em massa: retratos do Brasil atual. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 77, 313. Pires, V. A. (1995). *Determinismo e possibilismo na teoria marxista do Estado*. *Pesquisa & Debate*, pp. 71-81.

Wacquant, L. (2008). O lugar da prisão na nova administração da pobreza. *Novos estudos CEBRAP*, (80), 9-19.